



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Presidência

Unidade de Planejamento

Plano de Trabalho - IBRAM/PRESI/UPLAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2023 - Brasília Ambiental x BRB

PLANO DE TRABALHO**1. PARTÍCIPES**

Órgão/Entidade	CNPJ	Representante	Cargo
Brasília Ambiental	08.915.353/0001-23	Rôney Tánios Nemer	Presidente
Banco de Brasília - BRB	00.000.208/0001-00	Eugênia Regina de Melo	Diretora Executiva de Atacado e Governo

2. OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, bem como viabilizar o acesso do BRASÍLIA AMBIENTAL aos saldos e extratos das contas abertas.

3. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica com vistas à adequação às normas vigentes relacionadas à gestão de contratos administrativos, especialmente no tocante à obrigatoriedade de abertura de Conta - Depósito Vinculada.

Nos termos da IN SEGES nº 05/2017 (117572773), pág. 116:

ANEXO XII - CONTA-DEPÓSITO VINCULADA — BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

1. As provisões realizadas pela Administração contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata este Anexo, em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.
2. O montante dos depósitos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:
 - a) 13º (décimo terceiro) salário;
 - b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
 - c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
 - d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
3. A movimentação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade contratante e será feita exclusivamente para o pagamento das obrigações previstas no item 2 acima.
4. O órgão ou entidade contratante deverá firmar Termo de Cooperação Técnica, conforme modelo do Anexo XII-A deste Anexo, com Instituição Financeira, cuja minuta constituir-se-á anexo do ato convocatório, o qual determinará os termos para a abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação e as condições de sua movimentação.

Assim, nos termos do Anexo XII da IN SEGES nº 05/2017 (117572773), considerando a existência de contrato de serviço em vigência que versa sobre dedicação exclusiva de mão de obra, faz-se necessário o presente Acordo de Cooperação Técnica para operacionalização do depósito de valores mensais relativos a obrigações trabalhistas.

4. OBJETIVOS**Gerais**

Abertura e operação de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas referentes a contratação de serviços que versam sobre dedicação exclusiva de mão de obra.

Específicos

1. Para cada Contrato será aberta uma Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem do BRASÍLIA AMBIENTAL.

5. AÇÕES E ATIVIDADES PROGRAMADAS

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. O BRASÍLIA AMBIENTAL firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre o BRASÍLIA AMBIENTAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em

nome do Prestador de Serviços.

3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício do BRASÍLIA AMBIENTAL e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia ao BRASÍLIA AMBIENTAL arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício ao BRASÍLIA AMBIENTAL, contendo o número da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício do BRASÍLIA AMBIENTAL e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. O BRASÍLIA AMBIENTAL credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo BRASÍLIA AMBIENTAL e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. O BRASÍLIA AMBIENTAL solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pelo BRASÍLIA AMBIENTAL via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza ao BRASÍLIA AMBIENTAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização expressa do BRASÍLIA AMBIENTAL, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso do BRASÍLIA AMBIENTAL às contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Acordo de Cooperação Técnica.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Realizar provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas referentes a contratos firmados com dedicação exclusiva de mão de obra.

7. ANEXOS

Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023

Ao (à) Senhor (a) _____,

Cargo

Banco de Brasília - BRB

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor(a) Gerente,

1. Reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por este Instituto Brasília Ambiental:

CNPJ:

Razão Social:

Nome personalizado:

Endereço:

Representante:

CPF do Representante Legal:

Atenciosamente,

(Ordenador de Despesas)

Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

Ao (à) Senhor (a) _____,

Endereço completo

CEP: _____ Cidade, sigla da unidade da federação,

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

2. Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa_____, CNPJ nº _____, deverá comparecer à agência_____ para assinar o contrato da abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN SEGES nº 05 de 2017, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº_____.
3. Ratifico que, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023 firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Anexo III do Acordode Cooperação Técnica nº ____/2023

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

Ao (à) Senhor (a) _____,
Endereço completo
CEP: _____ Cidade, sigla da unidade da federação,

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

1. Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação à empresa_____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº SEGES nº 05 de 2017:
- Agência: _____
Conveniente Subordinante: Instituto Brasília Ambiental
Brasília, DF
2. Comunico que esse Instituto poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.
3. Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do Instituto Brasília Ambiental.

Atenciosamente,

Anexo IV do Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023

Ao (à) Senhor (a) _____,
Cargo
Banco de Brasília - BRB

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor(a) Cargo,

1. Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de_____, (nome do proponente)
Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por este Instituto Brasília Ambiental, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(Ordenador de Despesas)

Anexo V do Acordo de Cooperação Técnica nº _____/2023

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

Ao (à) Senhor (a) _____,
Superintendente de Administração Geral
Instituto Brasília Ambiental

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor Superintendente de Administração Geral

1. Em atenção ao seu Ofício nº _____/20____, de ____/____/20____, informo a efetivação de DÉBITO na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação – de nº _____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação.

Creditar			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(Nome do Gerente)
Nº da Agência da Instituição Financeira

Anexo VI do Acordo de Cooperação Técnica nº _____/2023

AUTORIZAÇÃO

Ao (à) Senhor (a) _____,
Gerente
Banco de Brasília - BRB

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o Instituto Brasília Ambiental solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com Instituto Brasília Ambiental, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(Ordenador de Despesas)

Anexo VII do Acordo de Cooperação Técnica nº _____/2023

Ao (à) Senhor (a) _____,
Gerente
Banco de Brasília - BRB

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor(a) Gerente,

1. Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documentos/Poderes

Atenciosamente,

(Ordenador de Despesas)

Anexo VIII do Acordo de Cooperação Técnica nº ____/2023

Ao (à) Senhor (a) _____,

Endereço completo

CEP: _____ Cidade, sigla da unidade da federação,

Assunto: Abertura de Conta-Depósito Vinculada

Senhor(a) Representante,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da Instituição Financeira Banco de Brasília, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e este Instituto Brasília Ambiental.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste Instituto Brasília Ambiental aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

(Ordenador de Despesas)

Brasília – DF, de de 202X

Presidente do Brasília Ambiental

Cargo do Representante do Partícipe



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 01/12/2023, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/12/2023, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128129096** código CRC= **5E1C0D84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Telefone(s): 3214-5627

Site - www.ibram.df.gov.br